

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 355/2019

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 153, de 09 de março de 2019, fica reconhecido, a partir de 1º de dezembro de 2018, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Monsenhor Inácio Kusch - APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Virgílio Rosa, 186, B. Vila Nova, em Monte Carmelo, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Monte Carmelo

Publicada em 16/03/2019